

Morte de bebê em batida na MG-424 expõe cenário trágico em Minas: de janeiro a julho, houve 2.832 ocorrências causadas por embriaguez, com 1.354 vítimas, entre mortos e feridos

Crime movido a álcool

DE BEL FERRAZ E CLARA MARIZ

"Ainda não sabemos o que vamos fazer, mas queremos o que todo mundo iria querer: justiça". A fala é da tia do bebê Anthony Fonseca, de 1 mês, que morreu na noite de quarta-feira, após um motorista de 33 anos, com sinais de embriaguez, bater no carro em que ele estava com a família na MG-424, altura do Km 22, em Pedro Leopoldo, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Quatro pessoas ficaram feridas.

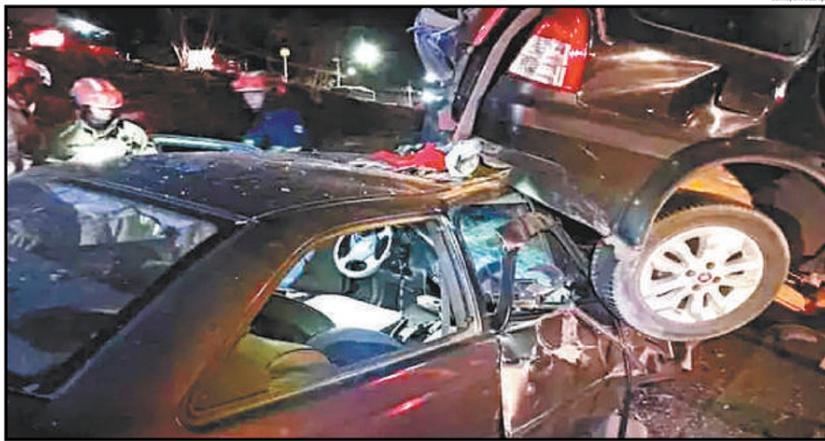
Anthony e a família voltavam de uma consulta médica quando um dos carros atravessou a pista e bateu de frente com o veículo em que estavam. Apesar de o homem dizer para a Polícia Militar que perdeu o controle da direção, populares afirmam que ele estava embriagado e que logo após a colisão tentou fugir do local. Constatados os sinais de embriaguez, ele foi detido e encaminhado para a delegacia de Sete Lagoas para prestar depoimento.

O caso engrossa as estatísticas de ocorrências envolvendo motoristas alcoolizados em Minas Gerais e Belo Horizonte este ano. De janeiro a julho, foram 2.832 ocorrências no estado, 319 delas na capital. Do total, 1.354 registraram vítimas com ferimentos ou mortes, em Minas. Em BH, 115. Os dados são da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp).

Para o consultor em transporte e trânsito Silvestre de Andrade Puty Filho, fatores sociais e pessoais abrem espaço para que pessoas bebam e peguem a direção de veículos. Entre eles estão a sensação de impunidade e o sentimento, em alguns motoristas, de que mesmo após o consumo de substâncias entorpecentes estão aptos a dirigir.

"Existem aquelas pessoas que acham que a bebida alcoólica não afeta suas capacidades psicomotoras, o que não é verdade, e por isso não veem problema em cometer a infração. Mas também existem aquelas que burlam a lei mesmo sabendo que estão mal, mas o ato acaba gerando uma sensação de desafio", afirma o especialista.

AS NORMAS Conforme o artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, se o bafômetro acusar quantidade igual ou superior a 0,3 miligramas de álcool por litro de ar alveolar, o motorista estará cometendo crime de trânsito. Abaixo disso, infração. Nem a



Bebê de um mês morreu e outras quatro pessoas ficaram feridas na colisão em Pedro Leopoldo: com sinais de embriaguez, suspeito de ter provocado a batida foi detido

multa de quase R\$ 3 mil e a chance de ir para a cadeia inibem motoristas embriagados de pegar a direção e provocar tragédias. Conforme o tenente André Muniz, do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (PMR-MG), em todo o estado é possível notar um desrespeito dos motoristas em relação às legislações de trânsito em geral.

Segundo dados da Operação Integrada Lei Seca - Sou Pela Vida, em um total de 1.167 motoristas abordados em BH entre março e junho, foi constatada infração de trânsito em 129, enquanto 12 cometeram crime devido ao consumo de álcool.

Muniz afirma que a direção sob uso de entorpecentes é considerada infração gravíssima, passível de pagamento de multa de R\$ 2.934, além de sete pontos da habilitação e prisão em flagrante, dependendo do grau de detecção de álcool no organismo. "De imediato, a carteira nacional de habilitação do condutor é recolhida e, hoje, a legislação está bastante eficiente. Além disso, o motorista fica suspenso do direito de dirigir por 12 meses", explica o militar.

Outro ponto que, na visão do policial, reforça o esforço da poder público em coibir a ação de motoristas é a aplicação de multa para quem se recusar a fazer o

teste do etilômetro, também conhecido como bafômetro. O tenente afirma que, agora, o policial não precisa do equipamento para detectar se a pessoa está cometendo o crime.

"É importante frisar que é possível aplicação de multa de até R\$ 2 mil se o condutor se recusar a soprar o bafômetro, caso o agente perceba sinais de alteração psicomotora e identifique embriaguez", diz.

Nos casos como o do bebê Anthony, em que um condutor supostamente embriagado se envolve em um acidente que resulta em morte, as consequências podem ser mais profundas. A no-

va atualização do Código de Trânsito Brasileiro determina que casos de homicídio na direção de veículos em que o motorista está embriagado são passíveis de penas de reclusão de cinco a oito anos, sem direito a fiança ou remição de pena. Agora, esses crimes podem ser equiparados a um crime hediondo", lembra o tenente Muniz, da PMR-MG.

IMPUNIDADE O acidente que levou à morte o bebê Anthony não foi um fato isolado. Horas depois, na madrugada de ontem, outro motorista embriagado capotou um automóvel na Avenida Antônio Carlos, na Barragem da Pam-

pulha, em BH. Além de ter consumido bebida alcoólica, o homem, de 23, não tinha carteira de habilitação. Ele foi conduzido à delegacia de plantão, mas foi liberado em seguida após pagar R\$ 5 mil em multa.

De acordo com o consultor em transporte e trânsito Silvestre de Andrade, ao contrário do que se pensa, a sociedade acaba tomando atitudes brandas em relação às ocorrências de trânsito que envolvem motoristas embriagados. Ele afirma que o resultado dos processos judiciais não são concluídos em tempo hábil, podendo durar anos.

"O primeiro erro é quando tratam casos assim como acidente, mas isso é um crime. Um acidente é algo imprevisível, e se a pessoa bebeu e pegou um carro, uma batida deixa de ser imprevisível. Ser motorista não é um direito assegurado no nascimento, é uma conquista e você deve se submeter a obrigações por isso", conclui.

EFEITOS DA BEBIDA O álcool é uma substância psicoativa e age diretamente sobre o sistema nervoso central. Por isso, os reflexos ficam mais lentos e as pessoas passam a apresentar comportamentos distintos quando estão alcoolizadas. Especialista em segurança

pública, Jorge Tassi diz que o título que Belo Horizonte leva de Capital dos Bares influencia na grande quantidade de ocorrência relacionada ao álcool e direção. "Elegemos a bebida, o álcool, como processo de integração social. A bebida alcoólica vira essencial na socialização e no relacionamento das pessoas. Isso torna a situação permissiva".

Ainda de acordo com Jorge, beber e dirigir é uma escolha individual, e cada pessoa deve ser consciente na hora de ingerir álcool em bares e festas e pegar o carro logo depois. "Não podemos colocar a culpa na polícia ou na fiscalização. A fiscalização existe e nas cidades ela é feita com rigor, principalmente nos fins de semana. A pessoa, o motorista, deve ter consciência antes de beber e, nas cidades, a consciência deve ser ainda maior". Para Jorge, a solução é, antes de tudo, educar os motoristas e divulgar com mais intensidade a publicidade do "Se beber não dirija".

“O primeiro erro é quando tratam casos assim como acidente, mas isso é um crime. Um acidente é algo imprevisível, e se a pessoa bebeu e pegou um carro, uma batida deixa de ser imprevisível”

■ Silvestre de Andrade, consultor em transporte e trânsito

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Estado de Minas - Belo Horizonte/MG

Seção: Gerais Pagina: 11